PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.582/2022

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 99.983,00 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e três reais)."

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 99.983,00(noventa e nove mil novecentos e oitenta e três reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRETARIA DA SAÚDE, CIDADANIA E ASSITÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
103010120.2.092000 Implantação, Manutenção e Modernização das Unidades de Saúde
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (2954) R$ 99.983,00
Fonte de Recursos: 4935 Construções ou Ampliações

Art. 2°. Servirá como recurso para cobertura deste crédito adicional especial:

Emenda Parlamentar da União para Construção da Ampliação da UBS.
Fonte de Recursos: 4935 Construções ou Ampliações R$ 99.983,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Roma do Sul, em 02 de maio de 2022.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.582/2022 "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 99.983,00 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e três reais)."**

Os referidos Créditos Adicionais são as chamadas autorizações de despesas que não foram computadas ou que se tornaram insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária vigente.

No presente caso, os créditos adicionais classificam-se em "especiais" pois são destinados às despesas para as quais não há dotação orçamentária específica.

Desta maneira, encaminha-se o presente Projeto de Lei afim de que seja alterada a Lei Orçamentária vigente, tornando-se legal a abertura de créditos adicionais especiais, e, por conseguinte, a destinação de despesa, que, neste caso, são recursos advindos de emenda parlamentar destinados à obra de construção de anexo ao Posto de Saúde.

Assim sendo, submete-se o mencionado projeto de lei à elevada apreciação de vossas excelências, solicitando sua decorrente aprovação.

Cordialmente,

DOUGLAS FÁVERO PASUCH
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)